



ATA DA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS – CONGEOS REALIZADA VIRTUALMENTE EM 15 DE JUNHO DE 2023

Às nove horas e doze minutos do dia 15 de junho, iniciou-se a 68ª Reunião Ordinária do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS em formato remoto, pelo aplicativo *Microsoft Teams*. A assembleia contou com a participação dos seguintes membros: Tatiane César Pereira - Presidente Suplente, representante da Secretaria da Administração - SAEB; Thiago Ramos Reis - Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Cultura; Guy Padilha Luz Filho - Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Saúde - SESAB; Albene Diciula Piau Vasconcelos – Conselheira Suplente, representante da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE; Alan Jones Damasceno Pinho – Conselheiro Suplente, representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR; Luiz Carlos Maciel Calmon de Almeida - Conselheiro Suplente representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI; Paulo Ricardo de Souza Soares, Conselheiro Titular representante da Sociedade Civil, no segmento Desenvolvimento Rural – SDR; Giszele de Jesus dos Anjos Paixão e Marleide Castro dos Santos, Conselheiras Titular e Suplente, respectivamente, representantes da Sociedade Civil no segmento da Saúde e Isamar Vilas Boas Perreli, Conselheiro Titular, representante da Sociedade Civil no segmento Tecnologia e Inovação. Estiveram presentes ainda: Agnaldo Freire - Superintendente de Inovação da SECTI e Robertson Fiori Costa - Analista de TI da Superintendência de Gestão e Inovação; bem como os representantes da Superintendência da Gestão e Inovação – SGI, a saber: Juliana Rodrigues Carneiro Galvão - Diretora de Soluções em Gestão, Ivone Maria Silva Miranda – Coordenadora de Modelos de Parcerias em Gestão e Carla Bandeira Lerner – Secretaria Executiva do CONGEOS. Realizou-se a abertura da sessão ordinária pela Presidente, Tatiane César Pereira, que saudou os participantes e orientou quanto ao **item 2** da pauta, no tocante a assinatura da **Ata da 67ª Reunião Ordinária no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA**, referente ao **processo SEI nº. 009.0155.2023.0019890-10**. A seguir, a presidente procedeu com as orientações quanto ao **item 3** da pauta, no tocante a **Posse** do novo Conselheiro, a seguir: **Processo nº. 009.0155.2023.0018015-76: Sr. Thiago Ramos Reis**, como representante da Secretaria de Cultura - SECULT, na condição de membro suplente do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS, em substituição ao Sr. Rafael Mendes Brito Teixeira de Castro. Ainda no tocante ao item 3 da pauta, a presidente informou que as posses que estavam previstas para os representantes do Poder Público (suplente) e Sociedade Civil (titular e suplente) da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, não foram possíveis de serem realizadas, tendo em vista que as nomeações dos conselheiros não foram publicadas em tempo hábil da realização da presente reunião e que as citadas posses ocorrerão na 69ª Reunião Ordinária a ser realizada em setembro/2023. A seguir, Carla Lerner proferiu a leitura do Termo de Posse do novo conselheiro da SECULT. Dando seguimento ao **item 4** da pauta, a presidente passou a palavra ao conselheiro recém empossado, Sr. Thiago Reis, que fez a apresentação sobre o Serviço de produção e divulgação de música de concerto no âmbito da Orquestra Sinfônica da Bahia - OSBA, falando sobre os principais resultados e os principais marcos da OSBA em face do Contrato de Gestão nº. 15/2017. A seguir, a presidente passa a palavra para Juliana Galvão que convida o Sr. Robertson Fiori da Costa - Analista de TI da Superintendência de Gestão e Inovação da SAEB para apresentar o **item 5** referente ao Projeto de Business

Intelligence - BI que terá o objetivo de acompanhar dos contratos de gestão do Programa Estadual de Organizações Sociais, tendo em vista que ainda não foi possível a aquisição de um sistema. A seguir, é passada a palavra a Ivone Miranda que fez a Apresentação da Secretaria Executiva referente ao **item 6** da pauta: **Apreciação dos pedidos de qualificação das entidades:**

a) Processo com recomendação de **deferimento** para atuar na área de saúde - I. Processo nº. 019.5120.2023.0049531-81: Sociedade Beneficente Israelita Brasileira "Hospital Albert Einstein", doravante designada Einstein, CNPJ Nº. 60.765.823/0001-30, informando que se trata de uma entidade fundada em 20/09/1955 e que atendeu todos os requisitos legais exigidos para a qualificação na área da saúde. Nesse sentido, foi deliberada a **Resolução nº.41/2023** que aprovou o pedido de qualificação da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira "Hospital Albert Einstein", doravante designada Einstein, CNPJ Nº. 60.765.823/0001-30. A seguir Ivone apresenta o item II. Processo nº. 019.5120.2021.0095052-65: Instituto Gênesis - Gestão em Saúde, Educação e Tecnologia, CNPJ Nº. 21.236.845/0001-50, informando que se trata de uma entidade fundada em 08/07/2014 e que também atendeu todos os requisitos legais exigidos para a qualificação na área da saúde. Nesse sentido, foi deliberada a **Resolução nº.42/2023** que aprovou o pedido de qualificação do Instituto Gênesis - Gestão em Saúde, Educação e Tecnologia, CNPJ Nº. 21.236.845/0001-50. A seguir, Ivone Miranda apresentou sobre item b) **Indeferimento** dos requerimentos de qualificação para atuar na área da saúde: I. Processo nº. 019.5120.2020.0143940-84: Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, CNPJ Nº. 14.702.257/0001-08, tendo informado que seguindo as orientações da PGE no opinativo Nº. PA-NCAD-031-2023, foram realizadas novas pesquisas com o encaminhamento de Ofícios aos seguintes órgãos: TCE e MP do Tocantis. Nesse sentido, considerando os achados do TCE de Tocantis, em razão das irregularidades encontradas no tocante a *"existência de eventual tomada de contas ou irregularidades apontadas na relação contratual entre o município de Araguaina e o Instituto de Saúde e Cidadania - ISAC"*, recomendou-se o indeferimento, tendo sido deliberada a **Resolução nº.43/2023** que aprovou o indeferimento do pedido de qualificação do Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, CNPJ Nº. 14.702.257/0001-08, para atuar na área da saúde. A seguir, Ivone Miranda apresentou o item c) Processos em análise com **pendência**, tendo informado que essas instituições precisam apresentar os documentos que estão pendentes, para conclusão da análise pela Secretaria Executiva, tais como: I. Processo nº. 093.1764.2023.0001259-75: Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social, CNPJ Nº. 03.893.350/0001-12; II. Processo nº. 021.2141.2023.0001141-17: Associação dos Pequenos Produtores da Região dos Quirinos, CNPJ nº. 08.117.862/0001-00; III. Processo nº. 019.5120.2022.0025901-95: Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Saúde para o Desenvolvimento Humano - IBECDH, CNPJ nº. 33.957.163/0001-16; IV. Processo nº. 021.2141.2023.0002320-71: Associação de Assistência e Produção ao Desenvolvimento Sustentável - AAPDS, CNPJ nº. 23.040.507/0001-74; V. Processo nº. 021.2141.2022.0005915-34: Associação para o Desenvolvimento Sustentável dos Territórios de Identidade da Bahia - CET em Movimento, CNPJ nº. 34.959.455/0001-50. Dando continuidade, Ivone informou sobre a necessidade de ser retirado o próximo item de pauta, uma vez que o referido relatório ainda estava sob análise da Secretaria Executiva, devendo ser apreciado na próxima reunião, a saber: **item 7 - Manifestação do Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS** quanto ao alcance de desempenho de 81% da Organização Social Associação Fábrica Cultural no 11º Relatório Técnico Trimestral (período 01/04/2022 a 30/06/2022) - Contrato de Gestão nº. 24/2019, constante do processo Sei nº. 021.2107.2022.0005813-16. A seguir, a Presidente passou a palavra à Conselheira Albene para fazer a apresentação da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE, **item 8** da pauta. No tocante ao item 8.a) I - Informações acerca das providências adotadas em razão da Resolução CONGEOS nº. 19/2023 que recomendou a oitiva da Procuradoria Geral do Estado pela SETRE no tocante ao desempenho apontado nos 8º, 9º e 10º Relatórios Técnicos Trimestrais da Organização Social Associação Fábrica Cultural no Contrato de Gestão nº. 24/2019, em conformidade com o disposto no §3º do art. 27 da Lei nº. 8.647/2003, Juliana deu ciência que a Coordenação de Fomento ao Artesanato - CFA solicitou uma reunião com a CMPG/SAEB, com o intuito de informar as ações estratégicas que estavam sendo tomadas para o Artesanato da Bahia e a Conselheira Albene

complementou que entraria em contato com a CFA, para ciência das providências tomadas acerca das recomendações do CONGEOS e devida apresentação aos Conselheiros, na próxima reunião. Dando continuidade a pauta da SETRE, Albene apresentou sobre os itens 8.a)II. **Processo nº. 021.2131.2023.0001412-07:** Pleito de celebração de **3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 010/2021**, com a Organização Social Associação Beneficente Josué de Castro, visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 36 meses, bem como alteração no quadro de indicadores e metas e de cláusulas previstas, a fim de dar continuidade às metas e indicadores relacionados à gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado nos **Territórios do Extremo Sul e Costa do Descobrimento** e 8.a)III. **Processo nº. 021.2131.2023.0001416-22:** Pleito de celebração de **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 009/2021**, com a Organização Social Associação de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável e Solidário do Estado da Bahia - ADESBA, visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 36 meses, bem como alteração no quadro de indicadores e metas e de cláusulas previstas, a fim de dar continuidade às metas e indicadores relacionados à gestão do serviço de assistência técnica aos empreendimentos associativos populares e solidários, sediado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no **Território Piemonte da Diamantina**, em que informou que a Procuradoria do Estado se manifestou em ambos os processos, tendo recomendado que a prorrogação fosse realizada por 3 (três) meses, tempo máximo estimado para finalização do trâmite processual, o que deverá ser matéria de deliberação *Ad.referendum*. Dando seguimento, a Presidente informou que tendo em vista que não havia representação da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos na reunião, a pauta referente a SJDH deverá ser transferida para a próxima reunião, a saber: **item 8.b)I. Processo nº. 055.10292.2022.0003777-48:** Apreciação de **Resoluções Ad.Referendum nº. 69/2022** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, com interveniência da FUNDAC, e a organização social GINSO, Gestão de Integração Social, para a cogestão do atendimento ao adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação, Internação Sanção e Cautelar de Internação Provisória, **na Comunidade de Atendimento Socioeducativo – Case, Wanderlino Nogueira Neto**, localizada no município de Vitória da Conquista/BA, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses e II. **Processo nº. 055.10292.2023.0000655-26:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 10/2023** que aprovou os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Emergencial nº. 02/2022, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - SJDH, com interveniência da FUNDAC, e a organização social GINSO, Gestão de Integração Social, para a cogestão do atendimento ao adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa de Internação, Internação Sanção e Cautelar de Internação Provisória, **na Comunidade de Atendimento Socioeducativo – Case, Wanderlino Nogueira Neto**, localizada no município de Vitória da Conquista/BA, visando ajustes para compatibilizar com as disposições da Lei Estadual nº. 14.521 de 15 de dezembro de 2022, bem como a dotação orçamentária. Dando continuidade a pauta, o Conselheiro Luiz Calmon, convidou o Sr. Agnaldo Freire, Superintendente de Inovação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para apresentar o item 8.c)I. **Processo nº. 028.2224.2023.0000685-81:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 37/2023** que aprovou os termos da minuta do 4º. Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 01/2020, celebrado entre a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e a Organização Social Associação das Empresas do Parque Tecnológico da Bahia, para a gestão do **Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia**, com o objetivo de prorrogar o prazo em mais 24 (vinte e quatro) meses, bem como a revisão nos Anexos I, II e III do supracitado contrato e alteração do valor do repasse financeiro. A seguir, Guy Padilha apresentou o item 8. d) **Secretaria da Saúde - SESAB**, a saber: I. **Processo nº. 019.16619.2022.0078977-74:** Apreciação de **Resoluções Ad.Referendum nº. 21/2023 e 31/2023** que aprovaram os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização

Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Hospital de Paulo Afonso**, situado no município de Paulo Afonso/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses; **II. Processo nº. 019.2459.2022.0003538-19:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 22/2023** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Cabula**, situada no município de Salvador/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses; **III. Processo nº. 019.2459.2022.0132654-17:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 23/2023** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na **Unidade de Pronto Atendimento de Feira de Santana (UPA) 24 horas**, situado no município de Feira de Santana/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, desde que atendidas as recomendações exaradas pela d. Procuradoria Geral do Estado no PARECER Nº PA-NSESAB-111-2023; **IV. Processo nº. 019.16619.2022.0170019-27:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 24/2023** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Hospital Metropolitano**, localizado no município de Lauro de Freitas/BA, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se conclua o processo de Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro; **V. Processo nº. 019.2457.2021.0131478-18:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 25/2023** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus**, situado no município de Santo Antônio de Jesus/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses; **VI. Processo nº. 019.2459.2021.0036082-48:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 26/2023** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Hospital do Oeste**, situado no município de Barreiras/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses; **VII. Processo nº. 019.16619.2023.0008444-98:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 27/2023** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Eurídice Santana**, situado no município de Santa Rita de Cássia/BA, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se conclua o processo de Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro; **VIII. Processo nº. 019.5179.2023.0031201-91:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 28/2023** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Regional de Itaberaba**, situado no município de Itaberaba/BA, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se conclua o processo de Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro; **IX. Processo nº. 019.2457.2021.0127596-40:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 29/2023** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Hospital Professor Carvalho Luz**, situado no município de Salvador/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses; **X. Processo nº. 019.2457.2021.0131025-55:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 30/2023** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde -

SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Luis Eduardo Magalhães/Mairi**, situado no município de Mairi/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, desde que atendidas as recomendações exaradas pela d. Procuradoria Geral do Estado no PARECER Nº PA-NSESAB-127-2023; **XI. Processo nº. 019.2459.2021.0036068-90:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 32/2023** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **Hospital Eládio Lassere**, situado no município de Salvador/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses; **XII. Processo nº. 019.5179.2022.0166075-21:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 33/2023** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Municipal de Jaguaquara**, situado no município de Jaguaquara/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses; **XIII. Processo nº. 019.2457.2022.0011995-25:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 34/2023** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Complexo Hospitalar da Chapada**, situado no município de Seabra/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses; **XIV. Processo nº. 019.2457.2021.0130849-81:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 35/2023** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Eurídice Santana**, situado no município de Santa Rita de Cássia/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses; **XV. Processo nº. 019.16619.2022.0172727-93:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 36/2023** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Ortopédico da Bahia**, situado no município de Salvador/BA, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias ou até que se conclua o processo de Seleção Pública Ordinária, o que ocorrer primeiro; **XVI. Processo nº. 019.5335.2023.0079171-62:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 38/2023** que aprovou a publicização da gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde a serem prestados pelo **Hospital Espanhol**, assim como os termos da minuta do Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Saúde - SESAB e Organização Social a ser selecionada, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no respectivo hospital, situado no município de Salvador/Ba; **XVII. Processo nº. 019.2457.2021.0126327-39:** Apreciação de **Resolução Ad.Referendum nº. 39/2023** que aprovou os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no **Hospital Manoel Victorino**, situado no município de Salvador/BA, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.No tocante ao item **11. O que ocorrer**, o Conselheiro Guy Padilha apresentou sobre o processo nº. **019.16619.2023.0033923-42** que aprovou os termos da minuta de Contrato de Gestão Emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a SESAB e Organização Social, qualificada na área da saúde, para a gestão, operacionalização e execução das ações de saúde no **Hospital Regional de Juazeiro**, situado no município de Juazeiro/Ba, com prazo de vigência de 90 (noventa) meses ou até a conclusão do processo pública ordinária, o que ocorrer primeiro. Todos os Conselheiros deliberam a **Resolução nº. 44/2023** que aprova as **Resoluções Ad.Referendum nºs. 21 a 40/2023**. A seguir, Ivone apresentou o item **9. Situação atual da entrega dos Relatórios Técnicos Trimestrais pelas Secretarias** e por fim, apresentou o item **10. Informe CONGEOS**, a

saber: a) **Ofícios CONGEOS nºs. 09, 10, 11, 12, 13 e 14/2023, à SETRE, SECTI, SDR, SECULT, SJDHDS e SESAB,** respectivamente, solicitando providências no sentido de regularizar as pendências atinentes ao encaminhamento dos Relatórios Técnicos Trimestrais relativos aos Contratos de Gestão sob responsabilidade dessas Pastas à Secretaria Executiva do CONGEOS (§ 5º, art. 34 do Decreto nº 8.890/2004), com data de referência até 31/03/2023; b) **Andamento das ações do Grupo de Trabalho interinstitucional,** com representantes da SAEB e PGE, com o objetivo de elaborar estudos e propor orientações a respeito dos procedimentos que devem ser adotados quanto ao provisionamento de verbas rescisórias trabalhistas no âmbito das parcerias com entidades sem fins lucrativos, em que informou que encontrava-se na fase de incorporação das contribuições das Secretarias na minuta de Resolução eo item e) **Andamento das ações do Grupo de Trabalho interinstitucional,** com representantes da SAEB e PGE, com o propósito de aprimoramento da Lei Estadual nº. 8.647/2003, que dispõe sobre o Programa Estadual de Organizações Sociais, em que informou que encontrava-se na fase de elaboração da fase final da minuta do Projeto de Lei. A presidente do CONGEOS Tatiane Cezar, agradeceu ao Conselheiro Guy Padilha e abriu para considerações finais dos demais Conselheiros e perguntou se todos estavam de acordo com os pontos apresentados. Juliana Galvão deu as orientações finais quanto à assinatura das Resoluções tratadas nesta reunião e pediu para que a Secretaria Executiva na pessoa de Carla Lerner orientasse os novos Conselheiros como proceder com as assinaturas dos conselheiros do poder público e da sociedade civil no sistema SEI. A presidente encerra a reunião e agradece à equipe da Secretaria Executiva do CONGEOS. Nada mais constando, lavra a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros, após lida e aprovada.

TATIANE CÉZAR PEREIRA

Presidente Suplente

GUY PADILHA LUZ FILHO

Conselheiro Suplente

ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS

Conselheira Suplente

THIAGO RAMOS REIS

Conselheiro Suplente

LUIZ CARLOS MACIEL CALMON DE ALMEIDA

Conselheiro Suplente

ALAN JONES DAMASCENO PINHO

Conselheiro Suplente

GISZELE DE JESUS DOS ANJOS PAIXÃO

Conselheira Titular

MARLEIDE CASTRO DOS SANTOS

Conselheira Suplente

PAULO RICARDO DE SOUZA SOARES

Conselheiro Titular

ISAMAR VILAS BOAS PERELLI

Conselheiro Titular

Referência: Processo nº 009.0155.2023.0018600-76

T



Documento assinado eletronicamente por **Isamar Villas Boas Perrelli Maia, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Conselheiro(a) Suplente**, em 14/09/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guy Padilha Luz Filho, Conselheiro(a) Suplente**, em 14/09/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ramos Reis, Conselheiro(a) Suplente**, em 14/09/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Calmon Almeida, Conselheiro(a) Suplente**, em 14/09/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO SOUZA SOARES, Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giszele de Jesus dos anjos paixão, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marleide Castro dos Santos, Usuário Externo**, em 28/09/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN JONES DAMASCENO PINHO, Conselheiro(a) Suplente**, em 04/10/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Cezar Pereira, Presidente Suplente**, em 16/10/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00073190394** e o código CRC **1AAE1C81**.